

PARECER N°	:	050/2022
RELATOR	:	Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei nº 038/2022
COMISSÃO	:	Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, e dá outras providências”.

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, X da LOMA.
Competência	:	Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário	:	Maioria simples, art. 16, parágrafo único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 31 de maio de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro